



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO**

**EM**

**15, 12, 10**

Pag. 06

LEI N.º 154/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Credito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

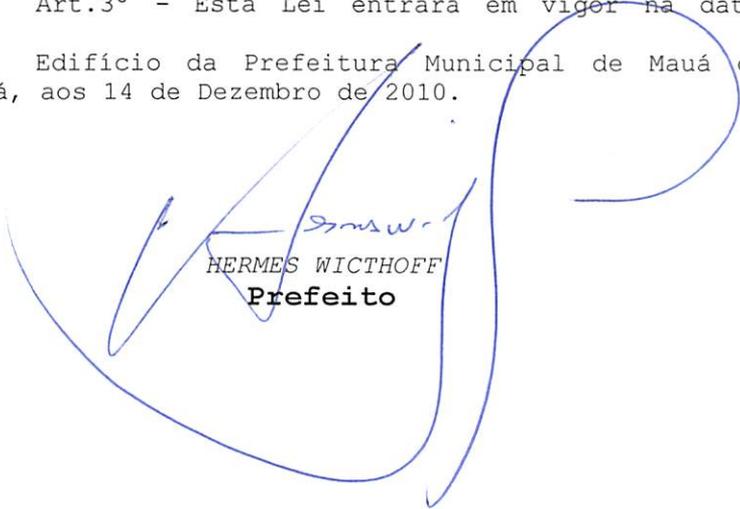
**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 29.350,00 (Vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10.003	Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e Adolescente	
0824300096.001	Manut. Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e Adolescente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31768 - CEDCA/FIA 2010	29.350,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0768 (CEDCA/FIA - 2010) até o valor de R\$ 29.350,00 (Vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Dezembro de 2010.

  
HERMES WICHTOFF  
Prefeito